



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



1º TERMO DE ALTERAÇÃO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA Nº 84/2024

***1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE
RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALBERTINA E LEONE
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024

PREGÃO Nº 32/2024

Ata Nº: 84/2024

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ 28.738.688/0001-20 com sede no endereço R MAJOR QUERINO 135 , JARDIM ALVORADA , POUSO ALEGRE - MG, CEP: 37558-735 neste ato representado por: LETÍCIA LEONE SIMÕES portadora do CPF [REDACTED], neste Termo ajustam a presente alteração do(s) preços da Ata de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº 72/2024, Pregão nº 32/2024, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração reequilíbrio econômico financeiro da Ata nº 84/2024, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 14.133/21 em seu art. 124 da Lei Federal 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público da referida ata.

CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



www.albertina.mg.gov.br

2.1. Em razão da concessão da revisão dos preços registrados, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

Planilha de reequilíbrio ao Processo Aprovado.						
Item	Código	Descrição	Preço Licitado	Valor Aprovado	Diferença De Valor Por Item	Total Do Aditivo
8	21910	FORMULA NUTRICIONAL 7 - Fórmula nutricionalmente completa e balanceada em pó, desenvolvida para crianças de 1 a 10 anos de idade, isenta de lactose e gluten, uso oral e enteral. Apresentação:lata de 350 a 400g. Sabor baunilha MARCA: fortini plus 400g - danone	50,00	63,12	13,12	1.312,00
9	21911	FORMULA NUTRICIONAL 8 Fórmula líquida nutricionalmente completa. Uso enteral e oral, polimérica, sem sacarose, isenta de lactose e glúten, normocalórica, normo ou hiperproteica, com densidade calórica de 1,0 a 1,2 cal/ml.pronta para administrar. Apresentação mínima 1000 ml embalagem: tetra square ou pack MARCA: nutri enteral soya - danone	18,42	25,73	7,31	1.462,00
11	21905	FORMULA NUTRICIONAL 2 Fórmula nutricionalmente completa e balanceada em pó, desenvolvida para crianças de 1 a 10 anos de idade, Uso oral e enteral. Apresentação:Lata de 350 a 400g. Sabor baunilha MARCA: fortini complete 400g - danone	41,79	42,60	0,81	162,00
14	21907	FORMULA NUTRICIONAL 4 Fórmula líquidanutricionalmente completa. Uso enteral e oral, polimérica, sem sacarose, isenta de lactose e glúten, normocalórica, normo ou hiperproteica, com densidade calórica de 1,0 a 1,2 cal/ml podendo conter TCM.Pronta para administrar. Apresentação mínima 1000 ml. Embalagem: Tetra square ou pack MARCA: nutri enteral soya - danone	18,33	25,73	7,40	1.480,00

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas na Ata nº 84/2024.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA IV- DATA DO REALINHAMENTO

4.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da **data de 09/11/2025 até 07/06/2026** para o presente aditivo.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO CONTRATUAL

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



5.1. Em razão da revisão dos preços estabelecida, adere-se ao valor registrado originário o valor de R\$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais) totalizando a Ata o valor de R\$ 142.144,00 (cento e quarenta e dois reais e cento e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata nº 84/2024, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII — DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM” e PNCP por conta do CONTRATANTE, conforme determina o do Artigo 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 03 de novembro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 17.912.015/0001-29
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
CNPJ 28.738.688/0001-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1 - Regiane Mianti de Lima
CPF: [REDACTED]

2- Andressa Opuscolo Tenorio
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO